

Pagamento de dividendos

A Assembleia Geral de acionistas da Galp Energia SGPS, S.A., que se realizou em 23 de abril de 2021, aprovou um dividendo relativo ao exercício de 2020 de €0,35 por ação.

Nos termos legais, avisam-se os senhores acionistas que se encontra a pagamento, a partir do dia 20 de maio de 2021, o dividendo relativo ao exercício de 2020, com os seguintes valores por ação:

Dividendo ílquido por ação		EUR 0,35	
IRS (28%) ⁽¹⁾	EUR 0,098	IRC (25%) ⁽¹⁾	EUR 0,0875
Dividendo líquido por ação	EUR 0,252	Dividendo líquido por ação	EUR 0,2625

Informamos ainda que, a partir do dia 18 de maio de 2021 (inclusive), as ações serão transacionadas na Euronext Lisbon sem conferirem direito ao dividendo (*ex-dividend*) e que a *record date* é a 19 de maio de 2021.

Os dividendos serão pagos através da Central de Valores Mobiliários, sendo o agente pagador o Banco Santander Totta, S.A..

⁽¹⁾ Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou IRC, os senhores acionistas deverão confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem depositadas as respetivas ações.

Os dividendos pagos aos senhores acionistas residentes em território nacional e tributados em sede de IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais ou profissionais (caso os dividendos sejam obtidos no âmbito de uma atividade empresarial ou profissional, o seu englobamento é obrigatório).

Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os dividendos colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; ou (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministério das Finanças.

Galp Energia, SGPS, S.A.

Investor Relations:

Otelo Ruivo, Diretor
Inês Clares Santos
João Antunes
João G. Pereira
Teresa Rodrigues

Contactos:

Tel: +351 21 724 08 66
Fax: +351 21 724 29 65

Morada:

Rua Tomás da Fonseca,
Torre A, 1600-209 Lisboa, Portugal

Website:

www.galp.com/corp/pt/investidores
Email: investor.relations@galp.com

Reuters: GALP.LS

Bloomberg: GALP PL

O presente documento pode conter declarações prospetivas, incluindo, entre outras, relacionadas com resultados futuros, nomeadamente fluxos de caixa, dividendos e retorno acionista; liquidez; despesas de capital e operacionais; níveis de performance, objetivos, metas ou compromissos operacionais ou ambientais, e planeamento, timing e resultados de projetos; níveis de produção; desenvolvimentos nos mercados em que a Galp está presente; e impactos da pandemia de COVID-19 nos negócios e resultados da Galp; os quais podem divergir significativamente em função de diversos fatores, incluindo a oferta e procura de crude, gás natural, produtos petrolíferos, eletricidade e outros fatores de mercado que os afetem; os efeitos de políticas e medidas governamentais, incluindo medidas adotadas em relação à COVID-19 e para a manutenção do funcionamento das economias e dos mercados nacionais e internacionais; os impactos da pandemia de COVID-19 nas pessoas e nas economias; o impacto das medidas adotadas pela Galp para proteger a saúde e segurança dos seus trabalhadores, clientes, fornecedores e comunidades; as ações dos concorrentes e contrapartes comerciais da Galp; a capacidade de acesso aos mercados de dívida de curto e médio prazo atempadamente e em condições económicas favoráveis; a atuação dos consumidores; outros fatores jurídicos e políticos, incluindo a alteração da legislação e regulamentação aplicável e a obtenção de autorizações administrativas necessárias; eventos operacionais ou dificuldades técnicas inesperadas; o resultado de negociações comerciais, incluindo com governos e entidades privadas; e outros fatores apresentados no Relatório 6 Contas da Galp apresentado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em relação ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020 e disponível no sítio da internet da Galp em galp.com. Todas as declarações, exceto as declarações referentes a factos históricos, são ou podem ser consideradas declarações prospetivas. As declarações prospetivas expressam expectativas futuras baseadas nas expectativas e pressupostos utilizados pela administração na data em que são divulgadas e envolvem riscos e incertezas, conhecidos e desconhecidos, que podem fazer com que os resultados, desempenho ou eventos difiram materialmente daqueles expressos ou implícitos em tais declarações. A Galp e os seus representantes, agentes, trabalhadores ou consultores não pretendem, e expressamente rejeitam qualquer dever, compromisso ou obrigação de elaborar ou divulgar qualquer complemento, alteração, atualização ou revisão de qualquer das informações, opiniões ou declarações prospetivas contidas neste documento de forma a refletir qualquer alteração em eventos, condições ou circunstâncias. Este documento não constitui aconselhamento para investimento e não consubstancia nem deve ser interpretado como uma oferta para venda ou emissão, ou como solicitação de oferta para comprar ou de outra forma adquirir valores mobiliários da Galp ou de qualquer uma das suas subsidiárias ou afiliadas em qualquer jurisdição ou como um incentivo para realizar qualquer atividade de investimento em qualquer jurisdição.